



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP. 318.10.2019.

Mogi Guaçu, **02** de Outubro de 2019.

Senhor Presidente:

Cumpre-me informar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência que, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 167/2019, encaminhado pelo Autógrafo nº 6.050, de 2019, *que revoga a Lei nº 3.213, de 08 de agosto de 1994 que dispõe sobre desafetação de área que especifica.*

Impõe-se o veto total ao do Projeto de Lei em referência, Senhor Presidente, por absoluta inconstitucionalidade. Nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, que *latu sensu*, envolve o Instituto da desafetação.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RODRIGO FALSETTI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP